

5.16 - APRESENTAÇÃO DE DESCANSO ANUAL - GMR

5.16.1 - A Diretora Executiva do HPMGER, através do Ofício Int nº 0042/2017/DP de 06 Fev 2017, informou ao Coordenador-Geral da Guarda Militar da Reserva, que os Militares Estaduais referenciados, integrantes da GMR, apresentaram-se no seus locais de trabalho no dia 03 Março 2017, sem alteração, por término do Descanso Anual, referentes ao exercício 2016, em decorrência da publicação contida no Bol PM nº 0033, de 15Fev2017. (Nota nº 0039/2017-GMR, 10 Mar 2017).

527.732-9 2º SARGENTO QPC MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO

527.097-9 3º SARGENTO QPC MARCOS BARBOSA COUTINHO

(Nota nº 67187 de 20 Mar 2017 - AJUDANCIA GERAL)

6 - DOCUMENTOS DIVERSOS

6.1 - RESOLUÇÃO

6.1.1 - RESOLUÇÃO Nº 003/2017-GCG

João Pessoa-PB, 20 Mar 2017.

Institui o Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga (GEOsAC) e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, I e XII, c/c o art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, c/c o art. 2º do Decreto nº 36.941 considerando a necessidade de atuação qualificada na área de Caatinga do território paraibano, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído na estrutura organizacional do Gabinete do Comandante-Geral, o Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga (GEOsAC), sendo constituído gradativamente até o nível de Companhia PM, e que tem atuação como órgão de execução qualificada.

Art. 2º - O acionamento do efetivo do GEOsAC é de competência dos Comandantes dos Policiamentos Regionais, mediante autorização do Comandante-Geral.

Art. 3º - O GEOsAC é responsável pelo planejamento, coordenação, operacionalização, fiscalização, treinamento, elaboração e expansão da doutrina das atividades de operações em área de Caatinga.

Art. 4º - Compete ao GEOsAC, dentre outras atribuições:

I - Patrulhamento preventivo e repressivo a grupos do crime organizado;

II - Atuação nas ocorrências de alta complexidade em áreas urbanas e rurais;

III - Excepcionalmente, execução do policiamento ostensivo geral de forma suplementar.

Art. 5º - O GEOsAC possui sede administrativa e operacional na cidade de Pocinhos-PB.

Art. 6º - A área de atuação do GEOsAC abrange todos os municípios do

Estado da Paraíba, conforme Anexo A.

Art. 7º - O Comandante do GEOsAC deverá ser Oficial possuidor do Curso de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga - COSAC ou equivalente, designado mediante ato do Comandante-Geral.

Art. 8º - Todos os integrantes do GEOsAC deverão ser detentores do COSAC ou equivalente, e submetidos a análise curricular coordenada pelo Centro de Educação.

Art. 9º - Para efeito de recebimento do Prêmio Paraíba Unida Pela Paz - PPUP, o GEOsAC se enquadra nos requisitos contidos na Lei nº 10.327/2014, art. 5º, §1º, I, referente às Unidades Especializadas.

Art. 10 - Fica autorizado o uso do uniforme do GEOsAC, conforme composição no Anexo B.

Art. 11 - Define-se como Brasão do GEOsAC, o disposto no Anexo C.

Art. 12 - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá adequar o Sistema de Informações da Polícia Militar para atendimento das demandas vinculadas.

Art. 13 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral, mediante propostas dos Comandantes Regionais e estudos do Estado-Maior Estratégico.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC
Comandante-Geral. (Nota nº 0254/2017-ACG, de 20/03/2017).

Anexo(s):

[1. ANEXOS - A, B e C](#)

-

(Nota nº 67830 de 20 Mar 2017 - GAB COMANDANTE GERAL)

7 - COMUNICAÇÕES DIVERSAS

7.1 - COMUNICAÇÃO DE DESLOCAMENTO

7.1.1 - Em consideração ao Ofício nº 0129/2017-CPMPB, da lavra do Corregedor da PMPB, deslocaram-se a cidade de Monteiro-PB, com a finalidade de serem empregados na fiscalização e apoio ao policiamento escalado naquela circunscrição, com saída às 08h00 do dia 19 Mar 17 e retorno à 01h00 do dia 20 Mar 17, na Viatura Ford/Ranger, Placa PAS - 9885, os Militares Estaduais referenciados: (Nota nº 0258/2017-ACG, de 20/03/2017).

.

513.737-3 CORONEL QOC SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAUJO (SIAF: 6808)
516.041-3 2º TENENTE QOA SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA (SIAF: 214915)
515.230-5 CABO QPC EUDAZIO GOMES CLEMENTINO (SIAF: 53814)
(Nota nº 67839 de 20 Mar 2017 - GAB COMANDANTE GERAL)